

Brasília, 16 de julho de 2008.

E.M. nº 010-2008/CONSEA

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA, reunido em plenária no dia 2 de julho de 2008, analisou a política de garantia de preços Mínimos para a aquisição de produtos extrativistas, tendo deliberado pela necessidade da inclusão no preço final dos produtos extrativistas, o pagamento por serviços ambientais, pelas razões a seguir expostas.

2. A agricultura brasileira baseia-se em espécies exóticas ao ambiente e mesmo assim, as safras são cada vez maiores e as áreas plantadas avançam em detrimento do aproveitamento dos produtos gerados a partir da biodiversidade nativa, cujo potencial econômico muitas vezes ainda se desconhece. As florestas passaram a ser vistas exclusivamente como fontes de madeira industrial, ignorando-se todos os outros produtos e serviços que poderiam ser obtidos delas. Isto é possível porque se adotaram medidas estruturantes, que permitem valorizar os investimentos feitos por esse produtores, a exemplo da inserção do valor da terra adquirida ou arrendada nos custos de produção, comprometimento inicial sem o qual o investimento não se realizaria.

3. A sobrevivência das florestas, a longo prazo, depende do sucesso de estratégias de desenvolvimento que atendam às necessidades econômicas e sociais das pessoas que enquanto delas extraem sua sobrevivência ao mesmo tempo contribuem para a manutenção da biodiversidade. De fato, os produtos extrativistas não-madeireiros, não são adequadamente valorizados no mercado ou são muitas vezes ignorados no desenho das políticas públicas indutoras de desenvolvimento.

4. Recentemente, a Diretoria de Extrativismo da SEDR/MMA, em parceria com MDA e MAPA, inseriu 10 produtos extrativistas na pauta da PGPM, como uma das medidas necessárias à estruturação do setor. Essa medida se insere no Programa de Apoio aos Produtos Extrativistas-PAE, que se estrutura em mecanismos de fomento a comercialização desses produtos. Faz-se necessário, entretanto, complementar esta política, com medidas que visem levar em consideração, na composição dos custos de produção e, portanto, nos preços finais de aquisição desses produtos, os serviços de manutenção dos estoques nativos de espécies tais como seringueiras e castanhais, entre outros. Hoje, os extrativistas comercializam seus produtos baseados unicamente no custo de reprodução de sua força de trabalho.

5. Nesse sentido, entende o CONSEA que os serviços ambientais são necessários à preservação dos recursos naturais e representam benefício à toda sociedade uma vez que contribuem para o bom funcionamento dos ecossistemas. De fato, os sistemas tradicionais de uso dos recursos naturais são inerentemente sustentáveis e promovem os serviços de manutenção desses

estoques pelos próprios extrativistas, sob sua lógica específica de produção social de seus meios de subsistência.

Face ao exposto, solicita este Conselho, que seja incorporado aos preços mínimos pagos pelo Governo a esses produtos, a remuneração correspondente aos serviços permanentes de manutenção de estoques nativos prestados pelos extrativistas,

Respeitosamente,

Renato S. Maluf
Presidente do CONSEA